

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 060/2015

*Altera e dá nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.099/2015 Redefinindo o Perímetro Urbano do Distrito 02 – Arroio Grande e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Altera e dá Nova Redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.099/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - O PERIMETRO URBANO do Distrito 02 – Arroio Grande da cidade de Selbach/RS, com área de **686.445,15 m<sup>2</sup>** (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco metros com quinze decímetros quadrados), fica delimitado por um polígono com **37 vértices**, numerados conforme a respectiva marcação na Planta anexa, que faz parte desta Lei, de acordo com a seguinte descrição: a partir do VÉRTICE 01, situado no alinhamento Leste da Linha Santa Isabel e distante 62,40m ao Sul do eixo da Rodovia RS223, segue na distância de 170,20m e rumo SO 2º27'31" até o VÉRTICE 02, deste, seguindo na distância de 112,75m e rumo SO 86º47'38" chega-se ao VÉRTICE 03, deste, seguindo na distância de 6,50m e rumo NO 0º 9'32" chega-se ao **VÉRTICE 04, deste, seguindo na distância de 125,15m e rumo SO 8º27'2", 190,00m em paralelo a Faixa de Domínio da RS223, chega-se ao VÉRTICE 05, deste, seguindo na distância de 146,00m e rumo SE 6º35'10", chega-se ao VÉRTICE 06, deste, seguindo na distância de 309,95m e rumo SO 6º35'10", chega-se ao VÉRTICE 07, deste, seguindo na distância de 135,85m e rumo NO 9º29'52", chega-se ao VÉRTICE 08, deste, seguindo na distância de 161,30m e rumo SO 8º27'2", chega-se ao VÉRTICE 09, deste, seguindo na distância de 310,50m e rumo NO 13º51'40", transpassando a Rodovia RS223, chega-se ao VÉRTICE 10, seguindo na distância de 116,50m e rumo NE 88º15'59", 60,00m em paralelo a Faixa de Domínio da RS223, chega-se ao VÉRTICE 11, deste, seguindo na distância de 50,10m e rumo NO 14º45'44" chega-se ao VÉRTICE 12, deste, seguindo na distância de 60,00m e rumo NE 81º13'26" chega-se ao VÉRTICE 13, deste, seguindo na distância de 50,75m e rumo SE 14º45'44" chega-se ao VÉRTICE 14, deste, seguindo na distância de 202,80m e rumo SE 81º13'26", 60,00m em paralelo a Faixa de Domínio da RS223, chega-se ao VÉRTICE 15, deste, seguindo na distância de 255,20 e rumo NO 15º2'23", 164,50m em paralelo a Rua Igo Prediger, chega-se ao VÉRTICE 16, desde, seguindo na distância de 130,45m e azimute 90º0'0" chega-se ao VÉRTICE 17, deste, seguindo na distância de 189,05m e rumo NO 12º10'01" chega-se ao VÉRTICE 18, deste, seguindo na distância de 98,45m e rumo SE 3º56'35" chega-se ao VÉRTICE 19, deste, seguindo na distância de 162,40m e rumo NO 3º58'21" chega-se ao VÉRTICE 20, deste, seguindo na distância de 155,75m e rumo NO 61º34'24" chega-se ao VÉRTICE 21, deste, seguindo na**

distância de 50,00m e rumo NE 28°25'36" chega-se ao VÉRTICE 22, deste, seguindo na distância de 28,00m e rumo NO 49°57'25" chega-se ao VÉRTICE 23, deste, seguindo na distância de 70,00m e rumo NE 28°25'5" chega-se ao VÉRTICE 24 deste, seguindo na distância de 271,25m e rumo SE 26°21'57" chega-se ao VÉRTICE 25, deste, seguindo na distância de 119,70m e rumo SE 9°51'45" chega-se ao VÉRTICE 26, deste, seguindo na distância de 251,50m e rumo NO 3°9'3", 35,00m em paralelo a Rua Lidio Streck, chega-se ao VÉRTICE 27, deste, seguindo na distância de 149,35m e rumo NE 86°50'57" chega-se ao VÉRTICE 28, deste, seguindo na distância de 180,00 e rumo SE 3°36'18" chega-se ao VÉRTICE 29, deste, seguindo na distância de 100,00m e rumo SE 86°24'13" chega-se ao VÉRTICE 30, deste, seguindo na distância de 284,00m e rumo SE 3°35'47" chega-se ao VÉRTICE 31, deste, seguindo na distância de 138,75m e rumo SO 43°2'13" chega-se ao VÉRTICE 32, deste, seguindo na distância de 123,75m e rumo SE 1°58'27" chega-se ao VÉRTICE 33, deste, seguindo na distância de 32,50m e rumo NE 89°58'17" chega-se ao VÉRTICE 34, deste, seguindo na distância de 188,50m e rumo SE 1°6'4" chega-se ao VÉRTICE 35, deste, seguindo na distância de 82,50m e rumo NE 81°40'40", junto a Faixa de Domínio da RS223, chega-se ao VÉRTICE 36, deste, seguindo na distância de 58,30m e rumo SE 8°46'34", transpassando a Rodovia RS223, chega-se ao VÉRTICE 37, deste, seguindo na distância de 237,15m e rumo SO 73°30'25" chega-se ao VÉRTICE 01 e encerrando a poligonal.

**Art. 3º.** Permanece em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.099/2015.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Setembro de 2015.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 11.09.2015

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 060/2015  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

MENSAGEM

**ASSUNTO:** Altera e dá nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.099/2015 Redefinindo o Perímetro Urbano do Distrito 02 – Arroio Grande e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 060/2015 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O presente Projeto visa aumentar o Perímetro Urbano do Distrito 02 – Arroio Grande, passando de 642.253,16 m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e três metros com dezesseis decímetros quadrados), para 686.445,15 m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco metros com quinze decímetros quadrados) em razão de regularização de áreas, e futuros projetos de instalações comerciais e industriais.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMA SR<sup>a</sup>.**  
**LISETE TONELLI BAUMGRATZ**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**  
**-NESTA-**